



## DELIBERAÇÃO Nº 049/2024

**Assunto:** Revogação da Deliberação CPFA -CAU/ES 038/2024

A Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CPFA-CAU/ES), reunida na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória – ES, na 121ª reunião ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2024, designou o Conselheiro Coordenador desta comissão, o Arquiteto e Urbanista Gregório Garcia Repsold, como relator do assunto em epígrafe, que após análise, e

Considerando o artigo 88 do Regimento Interno do CAU/ES, que diz que a Comissão de Planejamento e Finanças e Atos Normativos do CAU/ES tem por finalidade zelar pela organização, funcionamento e equilíbrio financeiro deste conselho, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei nº 12.378/2010; E

Considerando que o exercício das funções de Presidente e de Conselheiro do CAU/ES não serão remuneradas, conforme definido pelo artigo 40 da Lei nº 12.378/10, mas que pelo exercício de tais funções o agente não deve amargar prejuízos patrimoniais; e

Considerando que houve um erro material no Anexo I (Tabela de Valores) da Portaria Normativa 14, com relação ao valor do Auxílio Representação;

### DELIBEROU:

- 1 - Por **REVOGAR** a Deliberação CPFA 038/2024.
- 2 - Por **APROVAR** a minuta da Portaria Normativa 14 CAU/ES, constante no "Anexo Minuta Portaria Normativa Nº 14" (SEI nº 0316421 ).

Vitória (ES), 13 de agosto de 2024.

### 121ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS - CAU/ES

#### Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Gregório Garcia Repsold	X			
Membro	Juarez Farid Aarão Junior	X			
Membro	Ivan Lazaro De Oliveira Rocha	X			
Membro	Débora dos Santos Rodrigues Borges	X			
Membro	Roberta Bernardo Narcizo	X			

## Histórico da votação:

### 121ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS - CAU/ES

Data: 13/08/2024

Aprovado por unanimidade dos membros presentes

**Condução dos trabalhos:** Gregório Garcia Repsold

**Assessoria Técnica:** Hemelly Tomassi Magnani



Documento assinado eletronicamente por **Gregório Garcia Repsold, Conselheiro Estadual**, em 21/08/2024, às 15:16 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Débora dos Santos Rodrigues Borges, Conselheiro Estadual**, em 21/08/2024, às 15:18 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Farid Aarão Junior, Conselheiro Estadual**, em 21/08/2024, às 17:05 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Lazaro de Oliveira Rocha, Conselheiro Estadual**, em 21/08/2024, às 17:18 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Bernardo Narcizo, Conselheiro Estadual**, em 21/08/2024, às 18:59 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **8048D4AF** e informando o identificador **0316412**.